



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

5º Termo de Aditivo ao Contrato atinentes a Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - **CONSCENSUL**, e a EMPRESA Consultoria de Projetos, Capacitação Técnica em Desenvolvimento e Tecnologia Social, Saneamento Básico Ambiental e Serviços LTDA, na forma abaixo:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, autarquia intermunicipal, pessoa Jurídica do direito público interno, localizada na Praça João José da Trindade, nº 69 – Bairro Industrial – Boquim – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 15.530.168/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente o **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, CPF nº 017.530.405-07e RG nº 1.529.636 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço Rua Coronel Stanley da Silveira, nº 341 – Sala 01, CEP: 49.015-400 – Bairro São José – Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.673/0001-35, representada neste ato pela Srª. **CLEUMIDES DA SILVA SANTOS**, passando doravante a ser denominado apenas CONTRATADA, ajustam o presente instrumento subordinado ao precípuo interesse do CONSCENSUL em razão do termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 007/2018**, mas que em razão da conveniência administrativa necessitaram ser revistos para melhor adequação a realidade do CONSCENSUL, e ainda consoantes os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, à cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação contratual de 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como o reajuste contratual de **4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor de **R\$ 2.511,37 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, conforme **CLAUSULA SEGUNDA** conforme especificados na tabela abaixo, e a consequente alteração do Contrato original, e em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, b) e na forma do art. 57, inciso II, bem como com o referido Contrato nº 049/2021, em sua Cláusula Quarta – Das Obrigações das Parte Contratadas, passando o contrato a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 56.511,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, o pagamento ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT MESES	VALOR MENSAL ANT.	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------------	-------------------	----------------------	--------------------------	-------------



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

CONSCENSUL

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

1	Prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL	12	4.500,00	54.000,00	4.709,28	56.511,36
---	---	----	----------	-----------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2018**, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o foro da Cidade de Boquim Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 28 de abril de 2023.

CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO
SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
CONTRATANTE

CLEUMIDES DA SILVA Assinado de forma digital por
CLEUMIDES DA SILVA
SANTOS:5174500356 SANTOS:51745003568
8 Dados: 2023.04.28 19:05:49
-03'00'

CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA
SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CLEUMIDES DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

